



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
<b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental	
<b>Sub-função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade	
<b>Projeto:</b> 1.224 Participação em Consorcio Público - COAMPA	
<b>Produto:</b> Unidade.	
<b>Exercício:</b> 2021	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
<b>Meta:</b> Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.	

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
<b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental	
<b>Sub-função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade	
<b>Projeto:</b> 1.224 Participação em Consorcio Público - COAMPA	
<b>Produto:</b> Unidade.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Exercício:** 2021 R\$ 100.000,00

**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Meta:** Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**PROJETO:** 1.224 Participação em Consórcio Público - COAMPA

**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.03.0000

R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO


[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.317/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.791.503,93	1.342.613,59

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Município de Mato Grosso

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº.1.317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente <b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental <b>Sub-função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade <b>Projeto:</b> 1.224 Participação em Consórcio Público - COAMPA <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 100.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Meta:</b> Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente <b>Unidade:</b> 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente <b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental <b>Sub-função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental <b>Programa:</b> 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade <b>Projeto:</b> 1.224 Participação em Consórcio Público - COAMPA <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 100.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Meta:</b> Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços, de modo a desenvolver ações que garantam a manutenção da destinação dos resíduos sólidos do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**UNIDADE:** 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente**PROJETO:** 1.224 Participação em Consórcio Público - COAMPA**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.03.0000 R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.317/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	3.791.503,93	1.342.613,59

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio